

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 135/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.1020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a política Nacional de Atenção às Urgências.

Considerando a Resolução n.09/2009 do CGR Serra / Santa Teresa, que aprova o Projeto de Implantação de 03(três) UPAs para o município de Serra.

Considerando a Resolução n.945/2009, que homologa a aprovação do Projeto de Implantação de 03(três) UPAs para o município de Serra.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as informações do Gestor Municipal referentes a Ordem de Serviço de Execução da Obra de Construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no bairro Castelândia, no município de Serra, para liberação da 2º(segunda) parcela do recurso financeiro, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de junho de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde



Prefeitura Municipal da Serra

Secretaria Municipal de Obras

Dep. de Medições e Gerenciamento de Contratos

ORDEM DE SERVIÇO

o Legal Regime de Execução:	
Empreitada por Preço Unitário	
· ·	

Objeto:

EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO BAIRRO

Valor (R\$)	Prazo Execução	Início
6.471.018,39 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, dezoito reais e trinta e nove centavos)	360 dias	23/04/2012

Forma de Pagamento:

Parcelas mensais por serviços efetivamente realizados e aceitos de acordo com a medição efetuada pela fiscalização.

Recursos Financeiros

Proprios/Recursos do SUS

Fiscal P. M. S.

Elias Borlott Engenheiro Civil CREA 5014 DES

ervações:

, fica a empresa SCARDINE & MIRANDA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 13.121.497/0001-94, representada pelo (a) Sr. (a) Scheyla Scardine Gasparini, autorizada a executar a obra/serviço, raracterizada nesta ORDEM DE SERVIÇO, sujeita, no que couber às normas e condições estabelecidas na LEI nº 14.666/93 de 21 de Julho de 1993 e suas alterações.

tepresentante Legal P. M. S.

Representante Legal Empresa

Sr. Scheyla Scardine Gasparini

Malicical 4.

perous

Secretário de Obras

Dioceles Bahlense Moreira

27

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE SE/UPA 24 HORAS Nº. DA PROPOSTA: 27174.093000/1090-03

PARECER TÉCNICO		
Tipo	Situação	Data
PARECER PARCELA 2	DILIGENCIA	14/06/2012

Trata-se da Proposta nº 27174.09300/1090-03, referente à solicitação de recursos financeiros por parte da Prefeitura Municipal de Serra/ES, para impiantação de Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - Porte II. Em análise aos documentos postados foi observada a seguinte pendência: 1. Ordem de início de serviço da obra assinado por profissional habilitado pelo Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e ratificada pelo gestor local e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB (art. 5º, inc. II da Portaria GM 1020/2009): faltando a ordem de início de serviço assinada pelo Gestor e publicação do diário oficial da deliberação da CIB Considerando que o Artigo 12º da Portaria GM nº 2.648 de 07.11.2011 ressalvou que os pedidos de habilitação apresentados ao Ministério da Saúde sob a égide da Portaria GM nº 1.020/2009, permaneceria segundo suas regras; Considerando que a presente proposta foi apresentada ao Ministério da Saúde sob a égide da Portaria nº 1.020/2009, sendo, portanto, aplicável o Artigo 12º da Portaria nº 2.648/2011; O pielto encontra-se em DILIGÉNCIA para adequação de acordo com as exigências da Portaria GM/MS nº1020/2009. HAROLDO LUPION POLETI

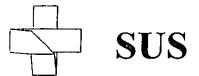
HAROLDO LUPION POLETI

Tipo	Situação	Data
PARECER TECNICO	FAVORAVEL	18/11/2009

Trata-se da Proposta n°27174.093000/1090-03, referente à solicitação de recursos financeiros para Implantação de Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - Porte III por parte da Prefeitura Municipal de Serra, ES, a fim de prestar atendimento qualificado e humanizado ao usuário do SUS, conforme o objetivo proposto. O Ministério da Saúde vem concentrando esforços no sentido de implementar a Política Nacional de Atenção às Urgências, instituída através da Portaria GM/MS 1.863, de 29 de setembro de 2003. Tal política prioriza os princípios do SUS, com ênfase na construção de redes de atenção integral às urgências regionalizadas e hierarquizadas que permitam a organização da atenção, com o objetivo de garantir a universalidade do acesso, a equidade na alocação de recursos, a integralidade na atenção prestada, a capacitação dos recursos e a humanização na assistência às urgências. A Portaria GM/MS 1.020, de 13 de maio de 2009, estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locoregionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. Foram apresentados pelo proponente os seguintes documentos anexos: 1- SAMU 192, informado pelo proponente que possui SAMU habilitado junto ao Ministério da Saúde. 2. Resolução nº 957/09 de 10 de novembro de 2009.

3.Termo de Compromisso Garantia Retaguarda Hospitalar; 4.Termo de Adesão ao Pacto da Saúde, com resolução nº 812/08; 5. Declaração de Planos e Metas de Execução; 6. Termo de compromisso de Cobertura de Estratégia da Saúde da Família com no mínimo 50% de cobertura no prazo de 02 anos; 7. Termo de Compromisso de Aplicação de Recursos; 8. Termo de designação da Coordenação Municipal para Rede de Urgência; 9. Grade de Referencia e contrarmeferência; 10. Termo de Compromisso de prover as UPAS de equipe técnica horizontal. De acordo com a justificativa da proposição e cumprimento das exigências da Portaria GM/MS nº1020, a área técnica manifesta ao pleito Parecer de Mérito: FAVORÁV

LUIS HENRIQUE PEREIRA BRANQUINHO





RESOLUÇÃO CIB SERRA/SANTA TERESA Nº 09/09

A Comissão Intergestores Bipartite Microrregional Serra/ Santa Teresa, constituída por meio da Resolução CIB/ES Nº. 505/05 de 08/02/06 e posteriormente adequada para Colegiado Intergestores Bipartite Microrregional Pólo Serra/ Santa Teresa, por meio das resoluções da CIB/SRSV Nº 028 e 029/07, de 06 de dezembro de 2007, e da resolução da CIB/ES de Nº 709/07, de 28 de dezembro de 2007,

Resolve:

Artigo 1º -Artigo 2º - Aprovar o Projeto para implantação de (3) tres UPA'S para o município de Serra.

Artigo 2º - Revogar as resoluções em contrário.

Vitória, 02 de setembro de 2009

Lucileia Rosa Eller

Coordenador da CIB Micro Serra / Santa Teresa Superintendente Regional de Saúde de Vitória

÷



RESOLUÇÃO Nº 945/09

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2009, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria/GM nº 1.020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locorregionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Considerando que o município de Serra fará as devidas adequações do Projeto à Portaria GM n.º 1020, de 13 de maio de 2009.

Considerando que ficou pactuado que o Gestor municipal assumirá a complementação de 50% do custeio com recursos municipais das UPAs solicitadas.

RESOLVE:

- Art. 1º Homologar a Resolução n.º09/09, do CIB Microrregional de Serra/Santa Teresa, que aprova a solicitação do município de Serra para o credenciamento junto ao Ministério da Saúde de 03(três) UPAs.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de setembro de 2009.

ANSELMO TOZI

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde